



**PORTARIA N.º 091 /2021**

**“INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância para apuração de eventuais irregularidades e eventuais prejuízos causados ao erário, conforme solicitação da Controladoria, às fls. 105/107 do processo nº 1992/2020, considerando o pagamento de extensão de carga horária para servidora em exercício de função gratificada.

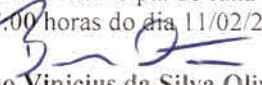
**Art. 2º** A Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar, depois de apurar possíveis irregularidades, editar ato de indiciamento e concluir a instrução do feito, apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de sessenta dias.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (11/02/2021).**

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, às 17:00 horas do dia 11/02/2021.

  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete